

ESCOLA BÁSICA 2/3 CICLOS DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-208

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DE CONSULTA PRÉVIA Nº 05 - 2021-2022, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS BARES E CANTINA, DA ESCOLA BÁSICA DOS 2º E 3º CICLOS DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA, FUNCHAL.

Em cumprimento do disposto no art.º 115º Decreto-Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto e Código dos Contratos Públicos (CCP), vem a entidade adjudicante Região Autónoma da Madeira através da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, convidar V. Ex^ª. a apresentar proposta no âmbito da Consulta Prévia, que visa a aquisição de Géneros Alimentícios Diversos, no ano letivo de 2021-2022, destinados aos Bares e Cantina da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, cujos termos e condições constam deste Convite e do Caderno de Encargos, onde são mencionadas as especificações e outros elementos que, nos termos legais, terão que ser observados.

Cumpre-nos informar que:

1. Órgão competente para contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho Administrativo da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos Dr. Horácio Bento de Gouveia, entidade competente para autorizar a despesa, no uso de competência delegada, nos termos da legislação em vigor. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência da mesma entidade.

2. Preço base

O preço base é de **73.770,49 € (setenta e três mil setecentos e setenta euros e quarenta e nove cêntimos) sem incluir o IVA.**

3. Prazos

A proposta tem a validade de 66 dias e o contrato a outorgar será celebrado pelo prazo de 339 dias, com início a 27 de setembro de 2021 e cujo término terá lugar a 31 de Agosto de 2022.

4. Documentos da proposta

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- 4.1.** Identificação do concorrente através de declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada nos moldes do Anexo I-M a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, apensa ao presente convite;
- 4.2.** Documentos que descrevam os atributos da proposta ou sirvam para esclarecimento dos mesmos atributos;

ESCOLA BÁSICA 2/3 CICLOS DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-208

4.3. Proposta de preço total e unitário do serviço, em euros, sem inclusão do IVA;

4.4. Indicação do montante do IVA e taxa aplicável

5. Apresentação das propostas

5.1. Modo de apresentação

- O carregamento dos **documentos que constituem a proposta e a respetiva submissão**, deverão ser **assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada** pelos concorrentes ou seus representantes legais, conforme previsto no Artigo 54º da Lei n.º 96/2015 de 17 de agosto.
- O código da proposta a que se refere a questão nº 2 da secção obrigatória do Formulário de Respostas na plataforma acinGov, deverá obedecer às regras para a codificação das candidaturas, das propostas e das soluções conforme anexo II da Lei n.º 96/2015, **sob pena de exclusão**.

5.2. Local, prazo para apresentação e forma de entrega

A proposta deverá ser apresentada até às 17:00 horas do segundo dia após o envio do convite, através da plataforma eletrónica acinGov. <https://www.acingov.pt>

6. Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri do procedimento, ao abrigo do nº 1 do art.º 50 do CCP, e deverão ser colocados através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública acinGov.

7. Negociação

Para efeitos de adjudicação e formação de contrato as propostas apresentadas, no presente procedimento, não serão objeto de negociação.

8. Critérios de Adjudicação

A adjudicação será feita segundo o **critério do mais baixo preço**.

Cada lote será adjudicado à proposta que apresente um custo mais baixo para a totalidade do lote. Será **celebrado contrato escrito por cada lote nos termos dos artigos 22º e 73º do nº 2 do CCP**. A formação e a formalização do texto do mesmo obedecerão ao descrito nos artigos 94º a 106º do CCP.

9. Documentos de Habilitação

9.1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de 10 dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação abaixo referidos:

- Declaração de não existência de impedimentos em conformidade com o modelo Anexo II-M a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos



ESCOLA BÁSICA 2/3 CICLOS DR. HORÁCIO BENTO DE GOUVEIA

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3103-208

Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, apensa ao presente convite;

- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), f) e i) do artigo 55.º do CCP;
- c) Em relação ao último exercício económico disponível:
 - i. Anexo C da declaração periódica de rendimentos (modelo n.º 22);
 - ii. Declaração relativa a rendimentos e retenções de residentes (modelo n.º 10);
 - iii. Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES).
- d) Certidão permanente do registo comercial.

9.2. Caso não entreguem algum dos documentos previstos na alínea c) o adjudicatário deve apresentar a devida justificação.

9.3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário que possam levar à caducidade da adjudicação, este tem o prazo de 5 dias para os suprimir.

10. Disposições Finais

- 10.1. O Procedimento aqui apresentado é constituído por este Convite e por um Caderno de Encargos.
- 10.2. Em anexo ao presente Convite segue o respetivo **Caderno de Encargos** e a minuta do **Anexo I – M** do Dec. Legislativo Regional nº 34/2008/M de 14 de Agosto, com as retificações introduzidas pela Declaração de Retificação nº 60/2008, de 10 de Outubro.
- 10.3. Não serão aceites propostas variantes, ou que alterem ou acrescentem observações ao descritivo deste procedimento.
- 10.4. Os documentos que integram a proposta não podem ser redigidos em língua estrangeira.
- 10.5. A proposta deverá integrar todas as informações que permitam efetuar a avaliação das características técnicas dos bens ou serviços a fornecer, bem como o preço e quaisquer outros documentos expressamente exigidos neste convite.

Com os melhores cumprimentos,

Funchal, 15 de setembro de 2021

A Presidente do Conselho Administrativo